



CHAMADA INTERNA 01/2018

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, AGROECOLOGIA E QUESTÕES PEDAGÓGICAS

A Direção Geral do Campus Paragominas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- IFPA, por meio da Coordenação do curso de Especialização em Educação do Campo, Agroecologia e Questões Pedagógicas, torna público a chamada interna 01/2018 para preenchimento de 50 vagas para seleção de candidatos à turma **2019/1** do Curso de Especialização em Educação do Campo, Agroecologia e Questões Pedagógicas.

1. DO CURSO

- 1.1. A Direção Geral do IFPA - Campus Paragominas torna público a chamada nº 01/2018 para o preenchimento de vagas do curso de Especialização em Educação do Campo, Agroecologia e Questões Pedagógicas a ser realizado pelo IFPA – Campus Paragominas na modalidade presencial, com carga horária de 700 horas, com regime didático modular e aulas em momentos de Janeiro e Julho no período diurno. A presente chamada atende as recomendações do Termo de Cooperação Técnica: N°01/2015 firmado com a prefeitura municipal de Paragominas, da Resolução N° 090/2016-CONSUP que aprova esse Curso de Especialização e da Portaria N° 890/2016/GAB que autoriza a oferta de 50 vagas para o ano de 2019/1.
- 1.2. O Curso está inserido na área do conhecimento da Educação e tem como intencionalidade promover, por meio da formação continuada, ações que contribuam para a reorientação curricular dos professores da zona rural, na perspectiva de avançar na construção curricular a partir das necessidades e dos interesses dos sujeitos do campo e produzir conhecimento e referenciais técnicos locais sobre Educação do Campo e a Agroecologia no Nordeste Paraense, de modo que os cursos do IFPA campus Paragominas possam contribuir na realização de ações articuladas e contínuas de Educação do Campo por meio profissional e tecnológica oferecida nesse Campus, comprometidos com a melhoria de condições de vida e trabalho nos assentamentos e comunidades agrícolas.
- 1.3. O Objetivo do curso é realizar a formação continuada lato sensu de professores que atuam nas escolas do município de Paragominas, privilegiando formação pedagógica complementar e a afinação de princípios e concepções fundamentais na efetivação da



relação indissociável entre ensino-pesquisa-extensão de forma intrínseca, visando contribuir para a oferta de uma educação do campo contextualizada às realidades de suas populações, proporcionando uma formação que problematize questões socioeconômicas, políticas e culturais do campo da educação no mundo contemporâneo.

- 1.4. O curso terá duração mínima de 18 meses e máximo 24 meses a partir do seu início.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A presente chamada tem por objeto o preenchimento de 50 vagas. Poderão inscrever-se candidatos nas seguintes condições:

A) Servidores da Prefeitura de Paragominas.

3. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deve ser portador de diploma de curso superior em qualquer área, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente;
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor da chamada, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou www.paragominas.ifpa.edu.br e nos murais e quadros de avisos no interior do campus Paragominas certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 3.3. Não haverá cobrança de valores referente à inscrição ao Processo Seletivo regido por esta chamada.
- 3.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFPA – Campus Paragominas nesta chamada, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.5. O preenchimento das vagas será feito por ordem de inscrição, levando em consideração o dia, a hora, os minutos e os segundos, até o limite máximo de vagas.
- 3.6. As inscrições serão realizadas de 10/07/2018 a 13/07/2018 efetuadas exclusivamente presencialmente entre 08h00min e 12h00min e entre 14h00min e 21h00min no Campus IFPA – PARAGOMINAS, no endereço Rua Fortaleza, nº 264, BAIRRO: Jardim Bela Vista, CEP: 68.627-100.



3.7. Para a inscrição, é obrigatório que o candidato:

3.7.1. Possua cadastro de pessoa física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo (original e cópia).

3.7.2. Diploma de curso superior emitido por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove a conclusão (original e cópia);

3.7.3. Possua documentação oficial de identificação com foto e assinatura;

3.7.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo) (original e cópia).

3.7.5. Comprovante que exerce atividades de docência na prefeitura de Paragominas.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPA – Campus Paragominas, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

3.9. O IFPA – Campus Paragominas poderá excluir do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no item 3.7 e seus subitens contidos nesta chamada e que não preencha de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção do processo será feita por ordem de inscrição, levando em consideração o dia, a hora, os minutos e os segundos, até o limite máximo de vagas;



- 4.2. Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas nesta chamada que atenderam aos requisitos para participação;
- 4.3. Os candidatos classificados após o número de vagas ofertadas nesta chamada constituirão a Lista de Espera, sendo esta até o dobro do número de vagas ofertadas;
- 4.4. A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. Os candidatos serão classificados, por ordem crescente, a partir da ordem de inscrição e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido nesta chamada.
- 5.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso disponível na secretaria escolar;
- 5.3. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme **cronograma desta chamada**, no sítio www.paragominas.ifpa.edu.br;
- 5.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site do IFPA Campus Paragominas.
- 5.5. A coordenação do Curso de Especialização em Educação do Campo, Agroecologia e Questões Pedagógicas fica desobrigada de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada na presente chamada e na página do IFPA Campus Paragominas.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso Pós-Graduação em Especialização Em Educação Do Campo, Agroecologia e Questões Pedagógicas, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do campus que fez a inscrição de acordo com os dias e horários estipulados no cronograma desta chamada (Anexo I).
- 6.2. O candidato que não se fizer presente e/ou apresentar a documentação necessária incompleta para a efetivação de matrícula, na data, hora e local agendado, perderá o direito à vaga, devendo ser chamado novo candidato da Lista de Espera, respeitando-se a ordem de classificação.



- 6.3.** Poderão realizar o procedimento de matrícula o candidato ou seus genitores desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro munidos de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo candidato, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.
- 6.4.** Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 6.4.1.** Ficha de Cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
 - 6.4.2.** Histórico escolar e Diploma de conclusão do ensino superior;
 - 6.4.3.** Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - 6.4.4.** Cédula de Identidade (original e cópia);
 - 6.4.5.** Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
 - 6.4.6.** Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia);
 - 6.4.7.** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
 - 6.4.8.** Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
 - 6.4.9.** Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
 - 6.4.10.** Questionário Socioeconômico preenchido pelos pais ou representantes legais, disponibilizado pelo campus no ato da matrícula.
 - 6.4.11.** 01 (uma) fotografia 3x4 recente, sem marcas, carimbos ou rasuras.
 - 6.4.12.** 01 (uma) pasta plástica transparente com aba elástica.
 - 6.4.13.** O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil, (apenas para candidatos estrangeiros);
 - 6.4.14.** Passaporte com visto para candidato, (apenas para candidatos estrangeiros).
- 6.5.** A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do candidato aprovado ensejará na perda do direito à vaga para a qual for selecionado.
- 6.6.** Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de



Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como carteira expedida por Ordem ou Conselho de Classe que, por Lei Federal, é considerado documento de identidade e que contenha foto.

- 6.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 6.8. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

7. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 7.1. O candidato selecionado que não cumprir com o especificado no item 7 estará eliminado do Processo Seletivo, sendo chamado automaticamente outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 7.2. O candidato que não comparecer no período e local definido pelo cronograma desta chamada estará automaticamente eliminado do certame.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A seleção de candidatos regida por esta chamada é para ingresso no 1º semestre letivo de 2019.
- 8.2. O IFPA poderá modificar a presente chamada, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br e <http://www.paragominas.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no interior do campus Paragominas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 8.3. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 8.4. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula nesta chamada.
- 8.5. A inobservância, por parte do candidato, a quaisquer requisitos previstos nesta chamada caracterizará a perda do direito à vaga.
- 8.6. É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos nesta chamada, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA na internet, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br ou <http://www.paragominas.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no interior do campus Paragominas.
- 8.7. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de



documentação inidônea pelo candidato aprovado, apuradas pelo IFPA Campus Paragominas, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do candidato aprovado, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

- 8.8. Maiores informações podem ser obtidas no campus IFPA CAMPUS PARAGOMINAS situado à Rua Fortaleza, nº 264 – Jardim Bela Vista.
- 8.9. Os casos omissos a presente chamada serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, portaria 181/2017 16 de outubro de 2017.
- 8.10. Fica eleito o foro de Belém - PA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes desta chamada.

Paragominas-PA, 28 de junho de 2018

Samuel Carvalho de Aragão
Diretor Geral – IFPA CAMPUS PARAGOMINAS
Port. D.O.U. N°366/2015 – GAB



ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Divulgação e Publicação da Chamada no site do IFPA Campus Paragominas	02/07/2018
Período de inscrição	10/07/2018 a 13/07/2018
Resultado das inscrições homologadas	17/07/2018
Prazo para interposição de recurso	18/07/2018
Resultado Final após recursos	19/07/2018
Matrícula	23/07/2018 a 24/07/2018
Aula inaugural	24/08/2018